



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PE-SRP-002/25-CMA

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.423.755/0001-07**, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/PA, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VANDERRAY LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, e de outro lado: **C. KZAN**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.940.670/0001-90**, estabelecida na Rua Avertano Rocha, 172, Campina, Belém/PA, CEP: 66.023-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA KZAN**, residente na [REDACTED], portador do(a) CPF: [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE-SRP-002/25-CMA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C. KZAN - 17.940.670/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250 g POLICROMIA E MIOLO DE PAPEL AP 75 G TAM 15X21 FECHADO	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
2	IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS E CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250 g POLICROMIA E MIOLO PAPEL AP 75 G TAM 15X21 FECHADO	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

3	BLOCO DE ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO CMA).	Unidade	SERVIÇO	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO CMA).	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
5	CONFECÇÃO DE TÍTULOS CERTIFICADOS - CIDADÃO ANANINDEUENSE, MOÇÕES E COMENDAS DE HONRAS PERSONALIZADAS.	Unidade	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
6	FOLHETO - EM PAPEL COUCHÊ 115 g, TIPO: FLYER, MEDIDA: 10x 15 CM TIPO IMPRESSÃO: 4x4	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
7	FOLHETO - EM PAPEL COUCHÊ 115 g, TIPO: FLYER, MEDIDA: 15 x 21 CM TIPO IMPRESSÃO: 4x4	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
8	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G, BRANCA COM LOGO TIMBRADO (PERSONALIZADO CMA).	Unidade	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
9	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
10	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MIOLO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	Unidade	SERVIÇO	2.000,00	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
11	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	Unidade	SERVIÇO	2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
12	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	Unidade	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
13	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (PERSONALIZADO CMA), 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

14	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA CMA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	Unidade	SERVIÇO	1.500,00	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
15	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA. PERSONALIZADO CMA	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
16	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. PERSONALIZADO CMA	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
17	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA. PERSONALIZADO CMA	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
18	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	Unidade	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
19	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	Unidade	SERVIÇO	1.500,00	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
20	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	Unidade	SERVIÇO	1.500,00	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
21	CALENDÁRIO PERSONALIZADO 210X150MM. BASE CORES: 0x0. PAPEL TRIPLEX 300g MIOLO 12 PAGINAS = 6 LÂMINAS. CORES: 4x4. PAPEL COUCHE 150g, ACABAMENTO: WIRE-O OU ESPIRAL, VERNIZ LOCALIZADO E RELEVO SECO	Unidade	SERVIÇO	250	R\$ 29,39	R\$ 7.347,50
22	PLACAS DE MESA EM PVC 20x14 CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
23	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC, 18 CM, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA (APLICADA).	Unidade	SERVIÇO	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
24	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA VEREADORES, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	Unidade	SERVIÇO	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
25	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA SERVIDORES, MEDINDO 7	Unidade	SERVIÇO	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

	CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.					
26	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
27	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 778,00	R\$ 77.800,00
28	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	Metro quadrado	SERVIÇO	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
29	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	Metro quadrado	SERVIÇO	200	R\$ 99,80	R\$ 19.960,00
30	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	Metro quadrado	SERVIÇO	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
31	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO -DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
32	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 292,90	R\$ 29.290,00
33	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	Unidade	SERVIÇO	50	R\$ 993,90	R\$ 49.695,00
34	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	Unidade	SERVIÇO	30	R\$ 2.086,00	R\$ 62.580,00
35	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	Unidade	SERVIÇO	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
36	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	Unidade	SERVIÇO	50	R\$ 1.706,00	R\$ 85.300,00
37	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
38	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	Unidade	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA

CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua

CEP: 67.000-000

39	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	Unidade	SERVIÇO	1.500,00	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
40	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 IMPRESSÃO A DEFINIR	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
41	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR	Unidade	SERVIÇO	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
42	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	Metro quadrado	SERVIÇO	200	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
43	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	Unidade	SERVIÇO	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
VALOR GLOBAL						R\$ 670.246,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação a CÂMARA, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do



certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Ananindeua-PA, 23 de maio de 2025.

VANDERRAY LIMA DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VANDERRAY LIMA DA SILVA: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CNPJ/MF sob o nº 00.423.755/0001-07
CONTRATANTE

C
KZAN:17940670000190
670000190

Assinado de forma digital por C
KZAN:17940670000190
Dados: 2025.05.28 08:30:49 -03'00'

C. KZAN
CNPJ: 17.940.670/0001-90
CONTRATADO